DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 15 de abril de 2026 **Ano XI | Edição nº 1849** **Página 1 de 106**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 2
Extrato 2
Contratos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 13 de abril 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 055/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 036/2026, Processo nº 094/2026, destinado a Contratação de empresa especializada para realização de Entrevistas domiciliares para atualização do Cadastro único para o Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ: 31.179.291/0001-50 o item 1 pelo valor total de R$ 11.394,00.

.....

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 14 de abril de 2026 firmou Ata de Registro de Preços N° **033/2026,** através do certame licitatório nº 053/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 034/2026, Processo nº 091/2026, destinado ao Registro de preços para realização de Recarga e Aquisição de Extintores para diversos departamentos da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa HELT SOLUÇÕES EM COMPRAS LTDA – CNPJ: 54.217.447/0001-46 todos os lotes pelo valor global de R$ 18.200,00.

.....

Extrato

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 13 de abril de 2026 declarou DESERTO o certame licitatório nº 061/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 041/2026, Processo nº 101/2026, destinado ao Registro de preços para Aquisição de Ração para peixes de água doce mantidos no pesqueiro municipal para o Departamento de Esportes, Turismo e Lazer da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. Maiores informações podem ser obtidas no Paço Municipal “Carlos Domingos Ganéo”, localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição/SP ou pelo telefone (19) 3567- 9200, com a Comissão de Licitações, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

.....

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 15 de abril de 2026 firmou **CONTRATON° 034/2026,** através do certame licitatório nº 055/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 036/2026, Processo nº 094/2026, destinado a Contratação de empresa especializada para realização de Entrevistas domiciliares para atualização do Cadastro único para o Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ: 31.179.291/0001-50 pelo valor total de R$ 11.394,00.

.....

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ofício nº 062/2026

Santa Cruz da Conceição 14 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Artigo 39, inciso I da ADCT da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar o anexo Projeto de Lei Complementar nº 05/26 de 14 de abril de 2026, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027.

O Projeto foi elaborado de acordo com as instruções em vigor, atendendo também ao Sistema AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e contém todos os anexos e informações necessárias, para ser apreciado por esta Egrégia Casa de Leis.

Este Executivo fica à disposição do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Aproveito a ensejo, para apresentar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Lucas Habermann Bueno
DD. Presidente da Câmara Municipal.
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

MENSAGEM - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/26

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Anexo projeto de Lei Complementar nº 05/26, trata-se Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta e dita as Diretrizes para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2027.

O Projeto atende ao Artigo 39, Inciso I da ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, e foi elaborado, de acordo com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais legislação vigente, e está totalmente compatível com o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029.

Procuramos no projeto de Lei, adequar as Diretrizes de acordo com as necessidades e prioridades de nosso Município, esclarecendo que, foram observadas todas as instruções e normas que tratam de sua estrutura e elaboração.

Esclarecemos, que para efeito de cálculo dos valores constantes, foram utilizados os valores de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, bem como as projeções atuais e expectativas do Governo Federal, em relação à economia nacional.

Este Executivo fica à disposição do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, enviando na oportunidade, meus protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADOS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 2º As metas e prioridades, programas governamentais e metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027, bem como as metodologias e memórias de cálculo, são as estabelecidas nos anexos integrantes desta lei:

Anexo V – Programas Governamentais – Metas e Prioridades

Anexo VI – Objetivos e Descrições das Ações dos Programas

Anexo VII - Órgãos e Unidades Orçamentárias

Anexo VIII – Metas Fiscais (demonstrativos: I - Metas Anuais; II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido; V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).

Anexo X – Metodologia e Memória de Cálculo (demonstrativos: I – Metas Anuais para o Resultado Primário; II Metas Anuais para o Resultado Nominal; III – Metas Anuais das Receitas e Cálculo da Receita Corrente Líquida; IV – Metas Anuais das Despesas; e V – Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública.

Parágrafo Único. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2027, têm procedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo IX - Riscos Fiscais (Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de

ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos na legislação federal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 e 13 desta lei, serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias, se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – Instituição ou alteração de contribuição para custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

IV - Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos,

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Com fundamento no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2027, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total orçamentária fixada.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2026.

§ 1º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2027 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2027.

Art. 26. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em 14 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS INICIAL - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 02.10.01 CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 9101 Processo Legislativo

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 1.423.500,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 1.391.800,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 31.700,00**

OBJETIVO: Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposição legais; atender à população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.

JUSTIFICATIVA: Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas de forma eficiente.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Habitantes	Pessoas	4300

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9101 - Processo Legislativo		**2027**
2101 Manutenção das Atividades Legislativas	Quantidade / Habitantes	4300
		1.423.500,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.20.01 DIRETORIA DE GABINETE
PROGRAMA: 9500 Gestão Político Administrativa

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 640.300,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 638.200,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 2.100,00**

OBJETIVO: Coordenar, planejar, controlar e executar as atividades referentes ao funcionamento do Gabinete do Chefe do Poder Executivo. Colaborar com os demais Departamentos; fazer cumprir a legislação; apoiar e manter relações com a comunidade.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de exercer as atividades de coordenação superior, para realização de uma gestão administrativa eficiente.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Unidades Orçamentárias	Departamentos	15

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 4 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9500 - Gestão Político Administrativa		**2027**
2500 Coordenação do Gabinete do Prefeito	Departamentos / Unidades Orçamentárias	15 640.300,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.21.01 DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 9501 Planejamento das Políticas Públicas

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 460.000,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 459.500,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 500,00**

OBJETIVO: Assessorar o Prefeito no planejamento, organização e coordenação das atividades da Administração Pública Municipal; desenvolver em todos os orgãos da administração processos de pesquisa, análise e planejamento, com o objetivo de orientar a política de governo do município de Santa Cruz da Conceição.

JUSTIFICATIVA: Articular conjuntamente aos Departamentos Municipais para a realização das políticas públicas e governamentais definidas pelo Chefe do Executivo.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Taxa de realização das ações governamentais	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 6 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9501 - Planejamento das Políticas Públicas		**2027**
2501 Manutenção dos Serviços de Governo e Planejamento	Percentual / Taxa de realização das ações governamentais	100 460.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.22.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 9502 Suporte Administrativo e Operacional

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 1.964.300,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 1.942.900,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 21.400,00**

OBJETIVO: Promover a eficácia no atendimento aos cidadãos, valorizar os servidores e melhorar as condiçoes de trabalho.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura precisa funcionar cada vez melhor, com mais rapidez e atendendo aos cidadãos com eficácia, para isso há a necessidade de capacitação dos servidores atendentes, telefonistas, copeira, faxineira, responsáveis pelos protocolos, departamento pessoal e demais funcionários lotados no setor.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Parcela de servidores avaliados satisfatoriamente	Percentual	85

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 8 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9502 - Suporte Administrativo e Operacional		2027
2502 Manutenção dos Serviços de Administração	Percentual / Parcela de servidores avaliados satisfatoriamente	85 1.964.300,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.23.01 DIRETORIA DE FINANÇAS
PROGRAMA: 9503 Administração e Controle da Receita e Despesas

TOTAL DO PROGRAMA:		R$ 2.322.700,00
	DESPESAS CORRENTES	R$ 2.268.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 54.200,00

OBJETIVO: Administrar e controlar as receitas e as despesas, para que a administração possa ter equilíbrio orçamentário e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Alcançar estabilidade financeira para a realização das propostas de governo.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Superávit	Percentual	0,5

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9503 - Administração e Controle da Receita e Despesas		**2027**
2503 Manutenção dos Serviços de Finanças	Percentual / Superávit	0,5 2.322.700,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.24.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9504 Gestão da Assistência Social

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 898.900,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 892.300,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 6.600,00**

OBJETIVO: Gerir o setor da Assistência Social do Municipio para que este possa dar atenção à Criança e ao Adolescente, à população carente, ao trabalhador, ao idoso, ao portador de deficiência e a proteção social básica.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de amparar os direitos da criança e do adolescente e da população mais carente do município.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Atendimento às famílias necessitadas	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 12 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA: 9504 - Gestão da Assistência Social		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS 2027
2504	Gestão do Setor de Promoção Social	Percentual / Atendimento às famílias necessitadas	100 6.100,00
2528	Manutenção do CRAS	Quantidade / Famílias Atendidas	1000 877.000,00
2529	Manutenção dos Serviços de Assistência ao Deficiente	Percentual / Taxa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais	100 200,00
2551	Manutenção do Acesso Cidadão	Percentual / Créditos a micro empreendedores	100 15.600,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.24.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 9505 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 224.200,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 223.100,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.100,00**

OBJETIVO: Promover a valorização de crianças e adolescentes; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que as mesmas, sejam tratadas com respeito e dignidade.

JUSTIFICATIVA: Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, efetuar atendimentos e orientar pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Taxa de Crianças e Adolecentes Assistidos	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9505 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			**2027**
2505	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Percentual / Taxa de Crianças e Adolecentes Assistidos	100 1.000,00
2531	Medidas Socioeducativas - Liberdade Assisitda	Percentual / Taxa de Menores Assistidos	100 200,00
2532	Medidas Socioeducativas - Serviços à Comunidade	Percentual / Taxa de Manores Infratores Assistidos	100 200,00
2533	Manutenção do Conselho Tutelar	Percentual / Taxa de Crianças e Adolecentes Assistidos	100 222.600,00
2556	Assistêncial Social à Primeira Infância	Percentual / Crianças Atendidas	100 200,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.24.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROGRAMA: 9506 Assistência ao Idoso

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 25.200,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 25.200,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**

OBJETIVO: Garantir os direitos das pessoas idosas do município, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaços para encontros e demais atividades.

JUSTIFICATIVA: Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida, através de diversas ações, orientações e encaminhamentos.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Idosos Assistidos	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9506 - Assistência ao Idoso		**2027**
2506 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Quantidade / Idosos	60
		25.200,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 17 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.24.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROGRAMA: 9507 Assistência aos Mais Necessitados

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 280.900,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 279.800,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.100,00**

OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social da população mais carente do municipio.

JUSTIFICATIVA: Desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos seguimentos mais carentes da população.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Taxa de Redução da Desigualdade Social	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 18 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9507 - Assistência aos Mais Necessitados		**2027**
2507 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual / Taxa de Redução da Desigualdade Social	100
		280.900,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL
PROGRAMA: 9508 Ações Médicas Básicas

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 7.085.200,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.914.100,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 171.100,00**

OBJETIVO: Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.

JUSTIFICATIVA: Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Taxa da população coberta pela atenção básica	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 20 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9508 - Ações Médicas Básicas			2027
21	Programa Pró-Santa Casa	Parcelas / Repasses	12 10.600,00
1564	Construção da Central de Ambulância	Percentual / Taxa de realização da obra.	31 110.000,00
1569	Reforma do Posto de Saúde do Bairro Paraíso	Percentual / Taxa de realização da obra.	26 40.000,00
2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Percentual / Taxa da população coberta pela atenção básica	100 6.924.400,00
2557	Saúde à Primeira Infância	Percentual / Crianças Atendidas	100 200,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.25.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
PROGRAMA: 9509 Gestão de Programas da Saude

TOTAL DO PROGRAMA:		R$ 2.035.200,00
	DESPESAS CORRENTES	R$ 2.035.200,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 0,00

OBJETIVO: Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus obetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Taxa de utilização de recursos viculados	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 22 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9509 - Gestão de Programas da Saude			**2027**
2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica	Percentual / Taxa de utilização de recursos viculados	100 1.922.500,00
2541	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Assist. Hosp. Amb.	Percentual / Taxa de utilização de recursos viculados	100 43.400,00
2542	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Suporte Prof. Terap.	Percentual / Taxa de utilização de recursos viculados	100 25.400,00
2543	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Vig. Sanitária	Percentual / Taxa de utilização de recursos viculados	100 43.900,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 23 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.01 MERENDA ESCOLAR
PROGRAMA: 9510 Alimentação Escolar

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 1.128.400,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 1.128.300,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 100,00**

OBJETIVO: Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.

JUSTIFICATIVA: Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Alunos da rede escolar	Quantidade	400

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 24 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9510 - Alimentação Escolar		**2027**
2510 Manutenção da Merenda Escolar	Quantidade / Refeições	560000
		1.128.400,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.02 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 9511 Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 2.754.500,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 2.749.200,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 5.300,00**

OBJETIVO: Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA: Manter as escolas municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Alunos do Ensino Fundamental	Quantidade	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 26 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9511 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		**2027**
2511 Manutenção dos Serviços de Ensino	Quantidade / Alunos do Ensino Fundamental	180
		2.754.500,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.03 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
PROGRAMA: 9512 Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 2.222.600,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 2.222.500,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 100,00**

OBJETIVO: Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA: Utilização de 70% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 30% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Alunos do Ensino Fundamental	Quantidade	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 28 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9512 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		**2027**
2512 Manutenção do Fundeb - Fundamental	Quantidade / Alunos do Ensino Fundamental	180
		2.222.600,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.04 ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 9513 Educação na Primeira Infância

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 736.500,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 515.400,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 221.100,00**

OBJETIVO: Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.

JUSTIFICATIVA: Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Alunos da Pré-escola	Quantidade	80

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9513 - Educação na Primeira Infância			2027
1529	Construção de uma nova EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil)	Percentual / Taxa de realização da obra.	30 220.000,00
2513	Manutenção do Ensino Infantil	Quantidade / Alunos da Pré-escola	80 516.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.05 ENSINO INFANTIL - FUNDEB
PROGRAMA: 9514 Educação na Primeira Infância

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 773.400,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 773.300,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 100,00**

OBJETIVO: Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.

JUSTIFICATIVA: Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 30% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Alunos da Pré-escola	Quantidade	80

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9514 - Educação na Primeira Infância		**2027**
2514 Manutenção do Fundeb - Infantil	Quantidade / Alunos da Pré-escola	80
		773.400,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.06 CRECHE
PROGRAMA: 9515 Educação na Primeira Infância

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 1.052.400,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 1.051.300,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.100,00**

OBJETIVO: Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissioais e manter suas famílias.

JUSTIFICATIVA: Garantir assistência educacional e alimentar na creche.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Crianças	Quantidade	90

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 34 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9515 - Educação na Primeira Infância		2027
2515 Manutenção da Creche	Quantidade / Crianças	90
		1.052.400,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.07 CRECHE - FUNDEB
PROGRAMA: 9516 Educação na Primeira Infância

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 360.000,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 359.900,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 100,00**

OBJETIVO: Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissioais e manter suas famílias.

JUSTIFICATIVA: Garantir assistência educacional e alimentar na creche.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Crianças	Quantidade	90

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9516 - Educação na Primeira Infância		**2027**
2516 Manutenção do Fundeb - Creche	Quantidade / Crianças	90
		360.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.08 ENSINO ESPECIAL
PROGRAMA: 9517 Educação Especial

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 44.300,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 44.300,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**

OBJETIVO: Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.

JUSTIFICATIVA: Manter programas de inclusão das pessoas com necessidades especiais.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Repasses	Parcelas	12

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9517 - Educação Especial		**2027**
22 Subvenção a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Parcelas / Repasses	12 44.300,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.09 TRANSPORTE ESCOLAR
PROGRAMA: 9518 Manutenção do Transporte Escolar

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 2.075.000,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 2.074.900,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 100,00**

OBJETIVO: Transportar os alunos da rede escolar do Municipio.

JUSTIFICATIVA: Ofercer um transporte de qualidade e segurança.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Alunos da rede escolar	Quantidade	340

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 40 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9518 - Manutenção do Transporte Escolar		**2027**
2518 Manutenção do Transporte Escolar	Quantidade / Alunos transportados	150
		2.075.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 41 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.26.10 CULTURA
PROGRAMA: 9519 Gestão do Sistema Cultural do Município

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 246.200,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 130.700,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 115.500,00**

OBJETIVO: Promoção da Arte Cultural do Municipio

JUSTIFICATIVA: Ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, desenvolvendo de uma politica cultural à todos aqueles que representam as diversas manifestações artísticas e que desenvolvem cultura por meio de manifestações que representem o povo, seus costumes e tradições.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Eventos	Quantidade	10

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 42 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9519 - Gestão do Sistema Cultural do Município			2027
1570	Cobertura do Palco da Orla da Represa	Percentual / Taxa de realização da obra.	35 115.000,00
2519	Manutenção das Atividades Culturais	Quantidade / Eventos culturais	10 131.000,00
2558	Cultura à Primeira Infância	Percentual / Crianças Atendidas	100 200,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 43 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.28.01 DIRETORIA DE TRANSPORTES
PROGRAMA: 9523 Mobilidade

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 227.100,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 225.000,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 2.100,00**

OBJETIVO: Transportar pacientes da Rede Municipal de Saúde e da Rede Escolar

JUSTIFICATIVA: Transportar pacientes da zona rural até o Centro de Saúde local ou em municípios vizinhos que nos prestam serviços de saúde. Transporte de alunos da rede de ensino municipal e estadual do municipio.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Taxa de paciente e alunos transportados	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 44 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9523 - Mobilidade		**2027**
2523 Manutenção do Sistema de Transportes	Percentual / Taxa de pacientes e alunos transportados	100 227.100,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.29.01 DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: 9524 Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 2.627.000,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 2.155.900,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 471.100,00**

OBJETIVO: Proporcionar práticas esportivas e atividades voltadas ao lazer e a recreação em geral. Apoiar eventos de tradições populares que visam o desenvolvimento local e atraem turistas da região.

JUSTIFICATIVA: Apoio o desenvolvimento turistico local , ao esporte e ao Lazer.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Eventos esportivos e turísticos	Quantidade	10

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA: 9524 - Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS 2027
1571	Construção de uma Nova Academia no Centro de Lazer do Trabalhador	Percentual / Taxa de realização da obra.	26 150.000,00
1572	Construção de Campo de Futebol Society no Bairro Paraíso (Emenda Impositiva)	Percentual / Taxa de realização da obra.	20 60.000,00
1573	Revitalização da Área de Piscinas e Vestiários do Centro de Lazer do Trabalhador	Percentual / Taxa de realização da obra.	30 140.000,00
1574	Climatização do Centro de Lazer do Trabalhador (Prédio de Centro de Eventos Laerte Ganéo)	Percentual / Taxa de realização da obra.	32 100.000,00
2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer	Quantidade / Eventos esportivos e turísticos	10 2.177.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO JURÍDICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.31.01 DIRETORIA JURÍDICA
PROGRAMA: 9526 Advocacia Municipal

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 329.300,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 328.800,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 500,00**

OBJETIVO: Representar Judicialmente e Extra Judicialmente o munícipo de Santa Cruz da Conceição.

JUSTIFICATIVA: Representar e assessorar o chefe do Executivo em suas decisões de cunho jurídico, bem como nos direitos e deveres do município, enviando execuções fiscais de contribuintes inscritos em dívida ativa do municipio que estejam inadimplentes.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Taxa de processos judiciais defendidos	Percentual	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9526 - Advocacia Municipal		**2027**
2526 Manutenção dos Serviços Jurídicos	Percentual / Taxa de processos judiciais defendidos	100
		329.300,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.34.01 SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA: 9528 Serviços de Utilidade Pública

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 5.177.400,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 5.175.300,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 2.100,00**

OBJETIVO: Prestar serviços de qualidade à toda população, para que tenham melhor qualidade de vida; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e aos nossos visitantes.

JUSTIFICATIVA: É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Habitantes	Quantidade	4300

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9528 - Serviços de Utilidade Pública		**2027**
2544 Manutenção da Iluminação Pública	Percentual / Taxa de ruas e avenidas com iluminação	100 805.500,00
2545 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Quantidade / Toneladas	1200 1.952.700,00
2546 Manutenção dos Serviços Públicos em Geral	Quantidade / Habitantes	4300 2.419.200,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.33.01 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
PROGRAMA: 9529 Saneamento Básico Geral

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 3.238.300,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 2.610.800,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 627.500,00**

OBJETIVO: Distribuir à população, água limpa e de qualidade e manter os serviços de coleta e tratamento de esgoto.

JUSTIFICATIVA: Atender a população com rede de abastecimento de água tratada e de boa qualidade e com sistema de coleta e tratamento de esgoto.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Ligações	Quantidade	2200

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 52 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9529 - Saneamento Básico Geral			2027
1575	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso – Fase IV	Percentual / Taxa de realização da obra.	23 215.000,00
2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	Quantidade / Ligações	2200 2.741.500,00
2548	Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgotos	Quantidade / Ligações	2200 281.800,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.35.01 DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
PROGRAMA: 9530 Desenvolvimento Urbano

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 3.254.400,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 2.674.100,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 580.300,00**

OBJETIVO: Elaboração de projetos específicos para obras que visem o desenvolvimento urbano e a conservação de obras públicas prorizando a ampliação do atendimento à população.

JUSTIFICATIVA: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando caracteristicas e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Habitantes	Pessoas	4300

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 54 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA: 9530 - Desenvolvimento Urbano		UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS 2027
1577	Reforma da Praça 03 de Maio	Percentual / Taxa de realização da obra.	30 60.000,00
1578	Revitalização da Área de Lazer "José Ganéo"	Percentual / Taxa de realização da obra.	30 45.000,00
1579	Execução de Obras referente ao Plano de Segurança de Barragem	Percentual / Taxa de realização da obra.	25 170.000,00
1580	Construção de uma Nova Câmara Municipal	Percentual / Taxa de realização da obra.	33 300.000,00
2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras.	Percentual / Taxa de projetos elaborados e executados	100 2.679.400,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.24.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9531 Defesa dos Direitos da Mulher

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 9.500,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.400,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.100,00**

OBJETIVO: Promover a valorização das mulheres, para que as mesmas, sejam tratadas com respeito e dignidade.

JUSTIFICATIVA: Fazer cumprir os direitos das mulheres, principalmente, fiscalizando qualquer tipo de violência.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Taxa de Mulheres Assistidas	Percentual	100

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 56 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9531 - Defesa dos Direitos da Mulher		**2027**
2550 Assistência às Mulheres Vítimas de Violência	Percentual / Taxa de Atendimento às Mulheres	100
		9.500,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 57 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.36.01 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 9532 Gestão Ambiental e Agricola.

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 2.892.400,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 2.886.600,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 5.800,00**

OBJETIVO: Coordenar, orientar e executar as atividades referentes aos serviços de agricultura, abastecimento e proteção ao meio ambiente do Município.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de execução das políticas públicas, voltadas ao ambiente e sistema agrícola me geral.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Habitantes	Quantidade	4300

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 58 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA: 9532 - Gestão Ambiental e Agricola.	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS 2027
2552 Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente	Percentual / Taxa de agricultores atendidos	100 1.608.700,00
2553 Manutenção das Estradas Rurais	Percentual / Taxa de estradas rurais conservadas	100 1.283.700,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

Página 59 de 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.37.01 DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 9533 Gestão de Segurança, Trânsito de Defesal Civil

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 1.863.800,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 1.853.200,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 10.600,00**

OBJETIVO: Planejar, coordenar, executar, conservar e manter os serviços de trânsito, segurança no município.

JUSTIFICATIVA: Promover a execução das políticas públicas, voltadas às questões de segurança, trânsito e defesa civil.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Habitantes	Quantidade	4300

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9533 - Gestão de Segurança, Trânsito de Defesa Civil		2027
2554 Serviços de Defesa e Segurança	Percentual / Taxa de serviços prestados de segurança	100 1.853.200,00
2555 Manutenção dos Serviços de Trânsito	Percentual / Taxa de Sinalização Realizada	100 10.600,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 01.20.01 DIRETORIA DE GABINETE
PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência

TOTAL DO PROGRAMA:		**R$ 479.000,00**
	DESPESAS CORRENTES	**R$ 479.000,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**

OBJETIVO: Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.

JUSTIFICATIVA: Cumprimento de dispositivo legal.

INDICADORES:	UNIDADES DE MEDIDAS:	METAS FÍSICAS / 2027
Percentual	R.C.L	1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES DO PROGRAMA:	UNIDADE DE MEDIDA / PRODUTO	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS
9999 - Reserva de Contingência		**2027**
9999 Reserva de Contingência	Percentual / R.C.L	1 479.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS	48.851.900,00	CATEGORIAS	R$
		DESPESAS CORRENTES	46.517.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.334.400,00

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS INICIAL - ANEXO VI - OBJETIVOS E DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
EXERCÍCIO: 2027

AÇÕES INICIADAS COM 0 = OPERAÇÕES ESPECIAIS
AÇÕES INICIADAS COM 1 = PROJETOS
AÇÕES INICIADAS COM 2 = ATIVIDADES
AÇÃO 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO		VALOR	PROGRAMA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		OBJETIVO	DESCRIÇÃO
0021	Programa Pró-Santa Casa	10.600,00	9508	Ações Médicas Básicas	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL	Efetuar contribuição ao Programa Pró-Santa casa.	Contribuição Financeira
0022	Subvenção a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	44.300,00	9517	Educação Especial	01.26.08	ENSINO ESPECIAL	Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.	Manutenção geral da entidade
1529	Construção de uma nova EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil)	220.000,00	9513	Educação na Primeira Infância	01.26.04	ENSINO INFANTIL	Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.	Execução de obra/construção do Prédio.
1564	Construção da Central de Ambulância	110.000,00	9508	Ações Médicas Básicas	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL	Construção da Central de Ambulância	Construção da Central de Ambulância
1569	Reforma do Posto de Saúde do Bairro Paraíso	40.000,00	9508	Ações Médicas Básicas	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL	Modernizar a unidade de saúde do Bairro Paraíso, garantindo melhores condições de atendimento à população, com ambientes mais funcionais, acessíveis e adequados às normas sanitárias.	A obra contempla a reforma do Posto de Saúde do Bairro Paraíso, incluindo melhorias estruturais, adequação de ambientes, renovação de instalações elétricas e hidráulicas, pintura, troca de revestimentos e adequação de acessibilidade, assegurando qualidade no atendimento à comunidade.

1570	Cobertura do Palco da Orla da Represa	115.000,00	9519	Gestão do Sistema Cultural do Município	01.26.10	CULTURA	Proporcionar melhores condições para a realização de eventos culturais, esportivos e comunitários na orla da represa, garantindo conforto, proteção climática e maior aproveitamento do espaço público.	Implantação de cobertura no palco localizado na orla da represa, com estrutura metálica e materiais resistentes, visando oferecer proteção contra intempéries, maior durabilidade e adequação às necessidades de eventos culturais e comunitários.
1571	Construção de uma Nova Academia no Centro de Lazer do Trabalhador	150.000,00	9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	Disponibilizar à população um espaço adequado para a prática de atividades físicas e esportivas, ampliando a oferta de lazer e promoção da saúde no município.	Implantação de uma academia no Centro de Lazer do Trabalhador, equipada com área coberta, iluminação, ventilação adequada e aparelhos de musculação e ginástica, destinada ao uso gratuito da população para atividades de condicionamento físico, esporte e lazer.
1572	Construção de Campo de Futebol Society no Bairro Paraíso (Emenda Impositiva)	60.000,00	9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	Oferecer à população um espaço moderno e adequado para a prática esportiva e atividades de lazer, com campo de grama sintética, iluminação para jogos noturnos, vestiários e áreas de convivência.	Construção de um campo society no Bairro Paraíso, com grama sintética de alta durabilidade, destinado a jogos, torneios e atividades recreativas da comunidade.
1573	Revitalização da Área de Piscinas e Vestiários do Centro de Lazer do Trabalhador	140.000,00	9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	Modernizar a área de piscinas e vestiários do Centro de Lazer do Trabalhador, garantindo melhores condições de uso, conforto, segurança e acessibilidade para a população.	A obra contempla a revitalização da área de piscinas e vestiários do Centro de Lazer do Trabalhador, incluindo reparos estruturais, troca de revestimentos, modernização das instalações hidráulicas e elétricas, adequação de acessibilidade, melhorias em acabamentos e atualização de equipamentos, garantindo maior funcionalidade e valorização do espaço público.
1574	Climatização do Centro de Lazer do Trabalhador (Prédio de Centro de Eventos Laerte Ganéo)	100.000,00	9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	Proporcionar maior conforto térmico aos usuários do Centro de Eventos Laerte Ganéo, permitindo melhor aproveitamento do espaço em atividades culturais, sociais, esportivas e comunitárias realizadas no Centro de Lazer do Trabalhador.	Instalação de sistema de climatização no prédio do Centro de Eventos Laerte Ganéo, localizado no Centro de Lazer do Trabalhador, com equipamentos modernos e eficientes, visando garantir conforto térmico, qualidade do ar e melhor utilização do espaço em eventos e atividades comunitárias.
1575	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso – Fase IV	215.000,00	9529	Saneamento Básico Geral	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	Concluir a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Bairro Paraíso, viabilizando sua operação efetiva por meio da execução da fase 4, que compreende instalações hidráulicas, elétricas, coletor tronco e emissário final.	Execução da fase 4 da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso, incluindo instalação hidráulica e elétrica, implantação do coletor tronco e execução do emissário final, garantindo a conclusão das obras necessárias para colocar a ETE em operação e assegurar o tratamento adequado dos efluentes gerados.

1577	Reforma da Praça 03 de Maio	60.000,00	9530	Desenvolvimento Urbano	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	Promover a modernização da Praça 03 de Maio, com troca de piso, instalação de nova iluminação, melhoria no paisagismo, colocação de bancos em concreto e lixeiras, garantindo segurança, conforto e melhor uso do espaço pela população.	A obra consiste na reforma da Praça 03 de Maio, contemplando a troca do piso existente, substituição e modernização da iluminação, revitalização do paisagismo, instalação de bancos em concreto e colocação de lixeiras, visando oferecer um espaço público mais seguro, funcional e agradável para a comunidade.
1578	Revitalização da Área de Lazer "José Ganéo"	45.000,00	9530	Desenvolvimento Urbano	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	Requalificar a área de lazer da orla, tornando-a mais atrativa, acessível e segura para a população, com melhorias em iluminação, paisagismo, mobiliário urbano e espaços de convivência.	A obra contempla a revitalização da Área de Lazer "José Ganéo", com modernização da iluminação, melhorias no paisagismo, substituição de mobiliário urbano, readequação de espaços de convivência e implantação de estruturas que favoreçam o uso seguro e contínuo pela população.
1579	Execução de Obras referente ao Plano de Segurança de Barragem	170.000,00	9530	Desenvolvimento Urbano	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	Garantir a segurança estrutural e operacional da barragem da represa, atendendo às normas legais e técnicas vigentes, com a execução de obras corretivas, preventivas e de monitoramento.	Execução de obras e intervenções previstas no Plano de Segurança de Barragem, incluindo adequações estruturais, reforços em taludes, implantação de sistemas de drenagem e monitoramento, bem como melhorias nas condições de operação e manutenção da represa.
1580	Construção de uma Nova Câmara Municipal	300.000,00	9530	Desenvolvimento Urbano	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	Disponibilizar à população e ao poder legislativo uma sede moderna, funcional e acessível, que ofereça melhores condições para o desenvolvimento das atividades parlamentares e para o atendimento à comunidade.	Construção de uma nova sede da Câmara Municipal, contemplando plenário, gabinetes, salas administrativas, áreas de atendimento ao público, sanitários acessíveis e espaços de apoio, com infraestrutura moderna, sustentável e adaptada às necessidades institucionais e comunitárias.
2101	Manutenção das Atividades Legislativas	1.423.500,00	9101	Processo Legislativo	02.10.01	CÂMARA MUNICIPAL	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo; exercer as funções do controle externo.	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.
2500	Coordenação do Gabinete do Prefeito	640.300,00	9500	Gestão Político Administrativa	01.20.01	DIRETORIA DE GABINETE	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo.	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.

2501	Manutenção dos Serviços de Governo e Planejamento	460.000,00	9501	Planejamento das Políticas Públicas	01.21.01	DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Assessorar o Prefeito no planejamento, organização e coordenação das atividades da Administração Pública Municipal; desenvolver em todos os órgãos da administração processos de pesquisa, análise e planejamento, com o objetivo de orientar a política de governo do município de Santa Cruz da Conceição.	Manutenção dos serviços do setor, com folha de pagamento, encargos sociais, materiais, prestações de serviços de terceiros , equipamentos e material permanente e demais despesas para custear o setor.
2502	Manutenção dos Serviços de Administração	1.964.300,00	9502	Suporte Administrativo e Operacional	01.22.01	DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO	Prover a administração municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.	Manutenção dos serviços do setor, com folha de pagamento, encargos sociais, materiais, prestações de serviços de terceiros, equipamentos e material permanente e demais despesas para custear o setor.
2503	Manutenção dos Serviços de Finanças	2.322.700,00	9503	Administração e Controle da Receita e Despesas	01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	Gerir receitas e despesas com objetivo de obter superávit orçamentário e financeiro e dessa forma cumprir os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio e despesas do Pasep, aposentadorias, pensoes, auxílio alimentação dos setores , sentenças judiciais e outras despesas que venham a ocorrer no decorrer dos exercícios que não poderão ser previstas anteiormente.
2504	Gestão do Esterde Promoção Social	6.100,00	9504	Gestão da Assistência Social	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do nucleo de apoio às familias carentes; das atividades do Fundo Social de Solidariedade; da colocação do trabalhador no mercado de trabalho; do atendimento à pessoa idosa e ao portador de deficiência e dos serviços administrativos.	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.
2505	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000,00	9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	01.24.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Realizar ações de valorização das crianças e dos adolescentes.	Atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.
2506	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	25.200,00	9506	Assistência ao Idoso	01.24.03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Manutenção dos serviços sociais, garantindo os direitos das pessoas idosas do município.	Manutenção do programa, através de despesas com salarios e encargos sociais serviçosb de terceiros e materiais de custeio.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2507	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	280.900,00	9507	Assistência aos Mais Necessitados	01.24.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Diminuição da desigualdade social da população mais carente do município.	Despesas com cestas básicas, cobertores, fraldas geriátricas, materiais de consumo para manutenção do espaço físico da sede do FSS, folha de salário e encargos sociais,equipamentos, material permanente e aquisição de um veículo para atender a demanda do Fundo.
2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.924.400,00	9508	Ações Médicas Básicas	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL	Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio; aquisições de ambulâncias e veículos para atender Departamento de Saúde.
2510	Manutenção da Merenda Escolar	1.128.400,00	9510	Alimentação Escolar	01.26.01	MERENDA ESCOLAR	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.	Manutenção do programa, através de despesas necessárias ao seu custeio.e aquisição de um veículo apropriado para transporte da merenda até as escolas.
2511	Manutenção dos Serviços de Ensino	2.754.500,00	9511	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida.	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.
2512	Manutenção do Fundeb - Fundamental	2.222.600,00	9512	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	01.26.03	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.
2513	Manutenção do Ensino Infantil	516.500,00	9513	Educação na Primeira Infância	01.26.04	ENSINO INFANTIL	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.

2514	Manutenção do Fundeb - Infantil	773.400,00	9514	Educação na Primeira Infância	01.26.05	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.
2515	Manutenção da Creche	1.052.400,00	9515	Educação na Primeira Infância	01.26.06	CRECHE	Ampliar o nº de vagas oferecidas para crianças de 0 a 03 anos de idade, com prioridade ao atendimento em tempo integral, manter as instalações adequadas para o bom desenvolvimento dos trabalhos com as crianças, fornecer material educativo, capacitar os profissionais da área. Construir, reformar as instalações da creche municipal.	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.
2516	Manutenção do Fundeb - Creche	360.000,00	9516	Educação na Primeira Infância	01.26.07	CRECHE - FUNDEB	Ampliar o nº de vagas oferecidas para crianças de 0 a 03 anos de idade, com prioridade ao atendimento em tempo integral, manter as instalações adequadas para o bom desenvolvimento dos trabalhos com as crianças, fornecer material educativo, capacitar os profissionais da área. Construir, reformar as instalações da creche municipal.	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.
2518	Manutenção do Transporte Escolar	2.075.000,00	9518	Manutenção do Transporte Escolar	01.26.09	TRANSPORTE ESCOLAR	Ofercer um transporte de qualidade aos alunos da rede escolar do municipio.	Aquisição de veiculos novos, manutenção aos veiculos já existentes , despesas com combustivel, peças, serviços elétricos, mecânicos, borracharia, funilaria e de segurança, pagamento de salários e encargos dos motoristas e monitores para proporcionar um transporte seguro e de qualidade aos alunos da rede escolar.
2519	Manutenção das Atividades Culturais	131.000,00	9519	Gestão do Sistema Culturat do Município	01.26.10	CULTURA	Proporcionar cultura à população santacruzense.	Despesas com os eventos realizados, profissionais especializados nas diversas modalidades .
2523	Manutenção do Sistema de Transportes	227.100,00	9523	Mobilidade	01.28.01	DIRETORIA DE TRANSPORTES	Ofercer aos pacientes e alunos transporte com qualidade e segurança.	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e demais despesas de custeio com os funcionários envolvido no setor.

2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer	2.177.000,00	9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ampliar a participação dos santacruzenses em atividades esportivas, recreativas e de lazer. Promover o munícipio à cidade de interesse turístico.	Promover um calendário esportivo e de lazer como campeonatos de futsal de férias, Jogos regionais,campeonatos da terceira idade, torneios de truco, de bocha, de bairro e eventos turísticos, como o show pirotécnico no reveillon, carnavais de salão e de rua, festas em comemoração ao aniversário do município , festas de peão; manter a orla da represa em perfeitas condições de caminhadas à turistas que deta se utilizam; construção de um centro de eventos para um melhor recebimento de turistas que venham apreciar nosss festas e eventos; construção de portais nas entradas da cidade.
2526	Manutenção dos Serviços Jurídicos	329.300,00	9526	Advocacia Municipal	01.31.01	DIRETORIA JURÍDICA		Redução de demandas trabalhistas; otimização do sistema de compras públicas; recuperação de créditos inscritos em dívida ativa; assistência ao poder executivo nas decisões de cunho jurídico.	Despesas com salários e encargos sociais profissionais, capacitação dos profissionais desse departamento, contratação de estagiários, bem como materiais de consumo, livros, serviços prestados por terceiros , equipamentos e materiais permanentes.
2528	Manutenção do CRAS	877.000,00	9504	Gestão da Assistência Social	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados aos programas de desenvolvimento social.	Fortalecimento da rede de proteção social básica.
2529	Manutenção dos Serviços de Assistência ao Deficiente	200,00	9504	Gestão da Assistência Social	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Atenção à pessoa portadora de deficiência através de apoio à entidade de atendimento às pessoas portadoras de deficiências .	Promover a implantação de de mobilidade urbana e inclusão no meio social e trabalhista.
2531	Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida	200,00	9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	01.24.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Realizar ações socioeducativas de liberdade assistida, com crianças e adolescentes.	Acompanhamento da frequência escolar e do atendimento psicológico do menor e de sua família.
2532	Medidas Socioeducativas - Serviços à Comunidade	200,00	9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	01.24.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Dar assistência socio-educativa ao adolecente menor infrator.	Buscar apoio junto às indústrias e ao comércio do munícipio, maneiras de proporcionar ocupações ao menor infrator.
2533	Manutenção do Conselho Tutelar	222.600,00	9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	01.24.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Garantir os direitos da criança e do adolecente.	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.

2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica	1.922.500,00	9509	Gestão de Programas da Saude	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.
2541	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Assist. Hosp. Amb.	43.400,00	9509	Gestão de Programas da Saude	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.
2542	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Suporte Prof. Terap.	75.400,00	9509	Gestão de Programas da Saude	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.
2543	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Vig. Sanitária	43.900,00	9509	Gestão de Programas da Saude	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.
2544	Manutenção da Iluminação Pública	805.500,00	9528	Serviços de Utilidade Pública	01.34.01	SERVIÇOS PÚBLICOS	Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições de vida noturna.	Extenção, adequação, manutenção e modernização da rede de iluminação, pública, pagamento de faturas do consumo de energia elétrica.
2545	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.952.700,00	9528	Serviços de Utilidade Pública	01.34.01	SERVIÇOS PÚBLICOS	Manter a cidade limpa.	Gastos com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços de terceiros, aquisições de caminhões destinados à coleta e ao transporte de lixo ao aterro sanitário legalizado.
2546	Manutenção dos Serviços Públicos em Geral	2.419.200,00	9528	Serviços de Utilidade Pública	01.34.01	SERVIÇOS PÚBLICOS	Prestação de Serviços Complementares	Gastos com folha de pagamento, encargos sociais, materiais e prestações de serviços , equipamentos e materiais permanentes para a manutenção dos serviços e aquisição de veículo para a fiscalização dos serviços.
2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	2.741.500,00	9529	Saneamento Básico Geral	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	Distribuir à população, água limpa e de qualidade.	Construção e ampliação de reservatorios, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, aquisição de produtos quimicos para o tratamento de água, despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos funcionarios do setor e consumo de energia elétrica, aquisição de veiculo apropriado para o gerenciamento do setor.

2548	Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgotos	281.800,00	9529	Saneamento Básico Geral	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	Coleta e tratamento do esgoto	Construção de estação de tratamento de esgoto do Bairro Paraíso; reforma da estação de tratamento existente na cidade; construção de novas elevatórias, aquisição de produtos químicos e novos equipamentos, contratação de prestações de serviços técnicos de manutenção do sistema eletrônico, pagamento de energia elétrica , folha de pagamento e encargos sociais dos funconários do setor.
2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras.	2.679.400,00	9530	Desenvolvimento Urbano	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	Elaboração de projetos específicos para obras que visem o desenvolvimento urbano e a conservação de obras públicas prorizando a ampliação do atendimento à população.	Despesas com pessoal lotados no departamento, materiais de consumo e permanente e outros serviços de terceiros que necessitem para manter o programa.
2550	Assistência às Mulheres Vítimas de Violência	9.500,00	9531	Defesa dos Direitos da Mulher	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atenção às mulheres que sofreram qualquer tipo de violência.	Realizar diversas ações para assistir as mulheres vítimas de violência, bem como promover ações de combate a qualquer tipo de violência contra as mulheres.

2551	Manutenção do Acesso Cidadão	15.600,00	9504	Gestão da Assistência Social	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio a micro iniciativas, auto emprego e empreendedorismo.	Oferecimento de micro crédito ao micro emprendedor formal e informal.
2552	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente	1.608.700,00	9532	Gestão Ambiental e Agricola.	01.36.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Dar melhores condições aos produtores rurais, no direito diário de ir e vir. Prestar serviços de patrulha agrícola ao pequeno agricultor; orientação e doação de mudas para recomposição de áreas de preservação ambiental.	Despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos funcionarios lotados no setor para a prestação dos serviços de patrulha agricola; custos com a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como o combustível utilizado e outros materiais e serviços, atém de novas aquisições de máquinas e implementos agrícolas caso seja necessário.
2553	Manutenção das Estradas Rurais	1.283.700,00	9532	Gestão Ambiental e Agricola.	01.36.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Solucionar os inúmeros problemas causados pelo tráfego intenso de veículos, como o desgaste das estradas rurais do municipio.	São diversos os tipos de solos existentes no municipio, porém uma grande parte é constituída por solos arenosos, obrigando o uso de material de base bastante diversificado. Além disso, a matha viária rurat é muito extensa o que torma o serviço de manutenção extremamente trabalhoso, encarecendo os custos na manutenção das estradas e dos veículos e máquinas, sendo necessário despesas com salarios e encargos dos operadores de máquinas e caminhões, combustíveis, peças para manutenção dos veiculos e máquinas, serviços de mecânica e aquisições de novas máquinas e caminhões.
2554	Serviços de Defesa e Segurança	1.853.200,00	9533	Gestão de Segurança, Trânsito de Defesal Civil	01.37.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	A segurança pública é de grande relevância para a população. O município tem ênfase na prevenção, buscando a redução da violência e da criminatidade. Buscará a constante modernização de sua estrutura e capacitação de seu agentes.	Custos com folha de pagamento, encargos sociais, com materiais, com armamentos, com prestações de serviços de terceiros , com combustivel e com outros custos para a manutenção das instalações da Guarda Civil Municipal, além de manutenção nos veículos de combate ao incêndio, da guarda municipal e da Ronda Rural. Aquisições de câmeras de segurança para um melhor monitoramento e segurança.
2555	Manutenção dos Serviços de Trânsito	10.600,00	9533	Gestão de Segurança, Trânsito de Defesal Civil	01.37.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	Educação do Trânsito	Despesas com materiais e serviços de terceiros utilizados com placas de sinalização e demarção de solo.

2556	Assistêncial Social à Primeira Infância	200,00	9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	01.24.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.	Ações intersetoriais e estratégias como visitas domiciliares, fortalecimento de vínculos familiares e acesso a políticas públicas.
2557	Saúde à Primeira Infância	200,00	9508	Ações Médicas Básicas	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL	Garantir o cuidado integral e contínuo às crianças de 0 a 6 anos, promovendo seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo por meio de ações intersetoriais e humanizadas.	Realizar ações intersetoriais, como atendimentos pediátricos regulares, acompanhamento nutricional, vacinação, saúde bucal, visitas domiciliares e orientação às famílias.
2558	Cultura à Primeira Infância	200,00	9519	Gestão do Sistema Cuttural do Município	01.26.10	CULTURA	Promover o acesso, a valorização e a participação da criança na vida cultural do município desde os primeiros anos de vida, por meio de ações educativas, lúdicas e artísticas que respeitem sua linguagem, estimulem sua criatividade e fortaleçam vínculos familiares e comunitários.	Criação, fortalecimento e promoção de atividades culturais voltadas especificamente para crianças de 0 a 6 anos, respeitando suas linguagens, ritmos e formas de expressão. Serão desenvolvidas iniciativas intersetoriais entre cultura, educação, saúde e assistência social, com foco na valorização da infância como fase essencial para o desenvolvimento integral.
9999	Reserva de Contingência	479.000,00	9999	Reserva de Contingência	01.20.01	DIRETORIA DE GABINETE	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.	Reserva de 1% da Receita Corrente Líquida.
TOTAL	**48.851.900,00**							

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS INICIAL - ANEXO VII - ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

EXERCÍCIO: 2027

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.01	CÂMARA MUNICIPAL / CÂMARA MUNICIPAL	1.423.500,00
01.20.01	GABINETE DO PREFEITO / DIRETORIA DE GABINETE	1.119.300,00
01.21.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	460.000,00
01.22.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.964.300,00
01.23.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / DIRETORIA DE FINANÇAS	2.322.700,00
01.24.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	908.400,00
01.24.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	224.200,00
01.24.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	25.200,00
01.24.04	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	280.900,00

01.25.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL	7.085.200,00
01.25.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	2.035.200,00
01.26.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / MERENDA ESCOLAR	1.128.400,00
01.26.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / ENSINO FUNDAMENTAL	2.754.500,00
01.26.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.222.600,00
01.26.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / ENSINO INFANTIL	736.500,00
01.26.05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / ENSINO INFANTIL - FUNDEB	773.400,00
01.26.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / CRECHE	1.052.400,00
01.26.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / CRECHE - FUNDEB	360.000,00
01.26.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / ENSINO ESPECIAL	44.300,00
01.26.09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / TRANSPORTE ESCOLAR	2.075.000,00
01.26.10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA / CULTURA	246.200,00

01.28.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES / DIRETORIA DE TRANSPORTES	227.100,00
01.29.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER / DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	2.627.000,00
01.31.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO / DIRETORIA JURÍDICA	329.300,00
01.33.01	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO / DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	3.238.300,00
01.34.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / SERVIÇOS PÚBLICOS	5.177.400,00
01.35.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS / DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	3.254.400,00
01.36.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.892.400,00
01.37.01	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL / DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	1.863.800,00
	TOTAL	**48.851.900,00**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

Especificação	2027			2028			2029		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% da RCL (a / RCL)	Valor corrente (b)	Valor constante	% da RCL (b / RCL)	Valor corrente (c)	Valor constante	% da RCL (c / RCL)
Receita Total	48.851.900,00	46.746.383,11	100,0000%	51.487.900,00	47.049.643,02	100,0000%	54.242.400,00	47.228.857,68	100,0000%
Receitas Primárias (I)	48.225.500,00	46.146.980,95	98,7178%	50.827.100,00	46.445.803,98	98,7166%	53.545.300,00	46.621.892,71	98,7148%
Despesa Total	48.851.900,00	46.746.383,11	100,0000%	51.487.900,00	47.049.643,02	100,0000%	54.242.400,00	47.228.857,68	100,0000%
Despesas Primárias (II)	47.889.800,00	45.825.749,62	98,0306%	50.472.800,00	46.122.044,64	98,0285%	53.171.400,00	46.296.337,98	98,0255%
Resultado Primário (I - II)	335.700,00	321.231,33	0,6872%	354.300,00	323.759,34	0,6881%	373.900,00	325.554,73	0,6893%
Resultado Nominal	442.400,00	423.332,56	0,9056%	466.800,00	426.561,84	0,9066%	492.500,00	428.819,75	0,9080%
Dívida Pública Consolidada	1.701.885,38	1.628.534,12	3,4838%	1.286.085,38	1.175.224,82	2,4978%	870.285,38	757.757,48	1,6044%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) em 2025	% RCL	II - Metas Realizadas (b) em 2025	% RCL	(c) Variação (II - I)	
					Valor c = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	41.500.000,00	94,8534%	46.816.008,95	107,0039%	5.316.008,95	12,81%
Receitas Primárias (I)	40.932.800,00	93,5570%	46.132.043,86	105,4406%	5.199.243,86	12,70%
Despesa Total	41.500.000,00	94,8534%	47.598.135,88	108,7915%	6.098.135,88	14,69%
Despesas Primárias (II)	40.812.000,00	93,2809%	45.383.224,50	103,7290%	4.571.224,50	11,20%
Resultado Primário (I - II)	748.819,36	1,7115%	748.819,36	1,7115%	0,00	0,00%
Resultado Nominal	900.907,10	2,0591%	900.907,10	2,0591%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	216.031,01	0,4938%	3.216.717,35	7,3522%	3.000.686,34	1389,01%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,0000%	-1.016.965,31	-2,3244%	-1.016.965,31	0,00%

Fonte: Contabilidade Municipal

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2027

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	36.700.000,00	41.500.000,00	13,08%	45.700.000,00	10,12%	48.851.900,00	6,90%	51.487.900,00	5,40%	54.242.400,00	5,35%
Receitas Primárias (I)	36.091.550,00	40.932.800,00	13,41%	45.700.000,00	11,65%	48.225.500,00	5,53%	50.827.100,00	5,39%	53.545.300,00	5,35%
Despesa Total	36.700.000,00	41.500.000,00	13,08%	45.700.000,00	10,12%	48.851.900,00	6,90%	51.487.900,00	5,40%	54.242.400,00	5,35%
Despesas Primárias (II)	36.665.500,00	40.812.000,00	11,31%	44.788.000,00	9,74%	47.889.800,00	6,93%	50.472.800,00	5,39%	53.171.400,00	5,35%
Resultado Primário (I - II)	157.909,43	748.819,36	374,21%	912.000,00	21,79%	335.700,00	-63,19%	354.300,00	5,54%	373.900,00	5,53%
Resultado Nominal	315.052,44	900.907,10	185,95%	419.400,00	-53,45%	442.400,00	5,48%	466.800,00	5,52%	492.500,00	5,51%
Dívida Pública Consolidada	282.647,49	216.031,01	-23,57%	2.117.685,38	880,27%	1.701.885,38	-19,63%	1.286.085,38	-24,43%	870.285,38	-32,33%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	40.036.030,00	43.288.650,00	8,12%	45.700.000,00	5,57%	46.746.383,11	2,29%	47.049.643,02	0,65%	47.228.857,68	0,38%
Receitas Primárias (I)	39.372.271,90	42.697.003,68	8,44%	45.700.000,00	7,03%	46.146.980,95	0,98%	46.445.803,98	0,65%	46.621.892,71	0,38%
Despesa Total	40.036.030,00	43.288.650,00	8,12%	45.700.000,00	5,57%	46.746.383,11	2,29%	47.049.643,02	0,65%	47.228.857,68	0,38%
Despesas Primárias (II)	39.998.393,95	42.570.997,20	6,43%	44.788.000,00	5,21%	45.825.749,62	2,32%	46.122.044,64	0,65%	46.296.337,98	0,38%
Resultado Primário (I - II)	157.909,43	748.819,36	374,21%	912.000,00	21,79%	321.231,33	-64,78%	323.759,34	0,79%	325.554,73	0,55%
Resultado Nominal	343.690,71	939.736,20	173,42%	419.400,00	-55,37%	423.332,56	0,94%	426.561,84	0,76%	428.819,75	0,53%
Dívida Pública Consolidada	308.340,15	225.341,95	-26,92%	2.117.685,38	839,77%	1.628.534,12	-23,10%	1.175.224,82	-27,84%	757.757,48	-35,52%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices da inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023
Patrimônio Líquido	53.359.781,65	5,40%	50.625.052,07	14,21%	44.327.064,41
TOTAL	**53.359.781,65**	5,40%	**50.625.052,07**	14,21%	**44.327.064,41**

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Contabilidade Municipal			

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balancetes Municipais, dos respectivos exercícios.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2027	2028	2029	
-	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
FONTE: Contabilidade Municipal					

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

EVENTOS	Valores previstos
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal	

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO IX - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO X - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2024	REALIZADO - 2025	REESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027	ESTIMATIVA - 2028	ESTIMATIVA - 2029
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	44.945.294,58	48.652.734,37	51.541.060,00	54.924.300,00	57.894.320,00	61.001.240,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.711.006,65	8.581.487,39	8.503.160,00	9.045.500,00	9.492.220,00	9.936.640,00
Receita de Contribuição	627.810,51	718.678,45	736.200,00	776.700,00	819.400,00	864.400,00
Receita Patrimonial Líquida	79.373,86	107.056,67	761.400,00	176.900,00	186.600,00	196.900,00
Receita Patrimonial	542.417,77	791.021,76	761.400,00	803.300,00	847.400,00	894.000,00
(-) Aplicações Financeiras	463.043,91	683.965,09	0,00	626.400,00	660.800,00	697.100,00
Transferências Correntes	34.221.958,04	36.563.463,61	38.995.100,00	42.239.900,00	44.563.100,00	47.014.300,00
Demais Receitas Correntes	2.305.145,52	2.682.048,25	2.545.200,00	2.685.300,00	2.833.000,00	2.989.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.422.628,12	3.064.305,65	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	2.372.785,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.049.843,00	3.064.305,65	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.049.843,00	3.064.305,65	300.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	5.178.872,09	5.584.996,16	6.141.060,00	6.698.800,00	7.067.220,00	7.455.940,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	40.816.265,49	46.132.043,86	45.700.000,00	48.225.500,00	50.827.100,00	53.545.300,00

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2024	REALIZADO - 2025	REESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027	ESTIMATIVA - 2028	ESTIMATIVA - 2029
DESPESAS CORRENTES (IX)	37.358.018,99	43.724.876,82	43.638.600,00	46.038.500,00	48.569.400,00	51.240.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.545.288,00	20.851.665,70	21.431.950,00	22.609.900,00	23.852.400,00	25.164.600,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	305.900,90	531.877,35	492.600,00	519.700,00	548.300,00	578.500,00
Outras Despesas Correntes	19.506.830,09	22.341.333,77	21.714.050,00	22.908.900,00	24.168.700,00	25.497.800,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	37.052.118,09	43.192.999,47	43.146.000,00	45.518.800,00	48.021.100,00	50.662.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	3.642.639,49	2.448.139,74	1.607.400,00	2.334.400,00	2.413.200,00	2.468.400,00
Investimentos	3.606.237,97	2.190.225,03	1.188.000,00	1.892.000,00	1.946.400,00	1.975.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	36.401,52	257.914,71	419.400,00	442.400,00	466.800,00	492.500,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	3.606.237,97	2.190.225,03	1.188.000,00	1.892.000,00	1.946.400,00	1.975.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	454.000,00	479.000,00	505.300,00	533.100,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	40.658.356,06	45.383.224,50	44.788.000,00	47.889.800,00	50.472.800,00	53.171.400,00
RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX) = (VIII - (XVIII + XIX)	**157.909,43**	**748.819,36**	**912.000,00**	**335.700,00**	**354.300,00**	**373.900,00**

Fonte: Contabilidade Municipal

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO X - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO II - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2024	REALIZADO - 2025	REESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027	ESTIMATIVA - 2028	ESTIMATIVA - 2029
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	44.945.294,58	48.652.734,37	51.541.060,00	54.924.300,00	57.894.320,00	61.001.240,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)	1.049.843,00	3.064.305,65	300.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	5.178.872,09	5.584.996,16	6.141.060,00	6.698.800,00	7.067.220,00	7.455.940,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IV) = (I + II - III)	40.816.265,49	46.132.043,86	45.700.000,00	48.225.500,00	50.827.100,00	53.545.300,00

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2024	REALIZADO - 2025	REESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027	ESTIMATIVA - 2028	ESTIMATIVA - 2029
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (V)	37.052.118,09	43.192.999,47	43.146.000,00	45.518.800,00	48.021.100,00	50.662.400,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	3.606.237,97	2.190.225,03	1.188.000,00	1.892.000,00	1.946.400,00	1.975.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	0,00	0,00	454.000,00	479.000,00	505.300,00	533.100,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (V + VI + VII)	40.658.356,06	45.383.224,50	44.788.000,00	47.889.800,00	50.472.800,00	53.171.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (IX) = (IV - XVIII)	**157.909,43**	**748.819,36**	**912.000,00**	**335.700,00**	**354.300,00**	**373.900,00**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	463.043,91	683.965,09	0,00	626.400,00	660.800,00	697.100,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	305.900,90	531.877,35	492.600,00	519.700,00	548.300,00	578.500,00
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + (X - XI)	**315.052,44**	**900.907,10**	**419.400,00**	**442.400,00**	**466.800,00**	**492.500,00**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO X - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO III - METAS ANUAIS DAS RECEITAS E CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

RECEITAS	REALIZADO - 2024	REALIZADO - 2025	REESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027	ESTIMATIVA - 2028	ESTIMATIVA - 2029
Receitas Correntes	45.408.338,49	49.336.699,46	51.541.060,00	55.550.700,00	58.555.120,00	61.698.340,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.711.006,65	8.581.487,39	8.503.160,00	9.045.500,00	9.492.220,00	9.936.640,00
Contribuições	627.810,51	718.678,45	736.200,00	776.700,00	819.400,00	864.400,00
Receita Patrimonial	542.417,77	791.021,76	761.400,00	803.300,00	847.400,00	894.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.284.538,22	2.553.229,19	2.527.600,00	2.666.700,00	2.813.400,00	2.968.300,00
Transferências Correntes	34.221.958,04	36.563.463,61	38.995.100,00	42.239.900,00	44.563.100,00	47.014.300,00
Outras Receitas Correntes	20.607,30	128.819,06	17.600,00	18.600,00	19.600,00	20.700,00
Receitas de Capital	3.422.628,12	3.064.305,65	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.372.785,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.049.843,00	3.064.305,65	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas	5.178.872,09	5.584.996,16	6.141.060,00	6.698.800,00	7.067.220,00	7.455.940,00
TOTAL GERAL	**43.652.094,52**	**46.816.008,95**	**45.700.000,00**	**48.851.900,00**	**51.487.900,00**	**54.242.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	40.229.466,40	43.751.703,30	45.400.000,00	48.851.900,00	51.487.900,00	54.242.400,00

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO X - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO IV - METAS ANUAIS DAS DESPESAS
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

DESPESAS	REALIZADO - 2024	REALIZADO - 2025	REESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027	ESTIMATIVA - 2028	ESTIMATIVA - 2029
DESPESAS CORRENTES (IX)	37.358.018,99	43.724.876,82	43.638.600,00	46.038.500,00	48.569.400,00	51.240.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.545.288,00	20.851.665,70	21.431.950,00	22.609.900,00	23.852.400,00	25.164.600,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	305.900,90	531.877,35	492.600,00	519.700,00	548.300,00	578.500,00
Outras Despesas Correntes	19.506.830,09	22.341.333,77	21.714.050,00	22.908.900,00	24.168.700,00	25.497.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	3.642.639,49	2.448.139,74	1.607.400,00	2.334.400,00	2.413.200,00	2.468.400,00
Investimentos	3.606.237,97	2.190.225,03	1.188.000,00	1.892.000,00	1.946.400,00	1.975.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	36.401,52	257.914,71	419.400,00	442.400,00	466.800,00	492.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	454.000,00	479.000,00	505.300,00	533.100,00
TOTAL GERAL	**41.000.658,48**	**46.173.016,56**	**45.700.000,00**	**48.851.900,00**	**51.487.900,00**	**54.242.400,00**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO X - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2027

DÍVIDA CONSOLIDADA	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Realizada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
DÍVIDA CONSOLIDADA	3.615.019,38	3.216.717,35	2.117.685,38	1.701.885,38	1.286.085,38	870.285,38
TOTAL GERAL	**3.615.019,38**	**3.216.717,35**	**2.117.685,38**	**1.701.885,38**	**1.286.085,38**	**870.285,38**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL